



IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 31 de março de 2026 (terça-feira)

Edição 1166 (Extraordinária)

LEGISLATURA 2025/2028

BIÊNIO 2025/2026

MESA DIRETORA

Darley Jansen Espíndula - PP

Presidente

Sergio Angeli Lago - REPUBLICANOS

Vice-Presidente

Marcelo Ferreira Lepaus - PDT

Tesoureiro

Vanisio Walcher Helmer - PP

Secretário

PLENÁRIO

Flaviano Barcellos Fassarella - PODEMOS

Marcos Adriano Rauta – PODEMOS

Nelson Lichtenheld - PSD

Romi Carlos Facco Muller - REPUBLICANOS

Rosimar Jose Lahas - PDT

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 031/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 01 de abril de 2026, o **Sr. CLEIR PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa, cessando assim os efeitos da Portaria nº **039/2025**, de 14 de janeiro 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 30 de março de 2026.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 032/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:





IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 31 de março de 2026 (terça-feira)

Edição 1166 (Extraordinária)

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 01 de abril de 2026, o **Sr. CLEUDES FALCÃO TAURINO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa, cessando assim os efeitos da Portaria nº **105/2025**, de 23 de junho 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 30 de março de 2026.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente da Câmara

